

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2020 | Edição: 211 | Seção: 3 | Página: 71

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Delta do Parnaíba

EDITAL Nº 8/2020 - UFDPar, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23855.001695/2020-33 e das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

A seleção objeto deste Edital é para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na área de Biologia Geral, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, ou de sua área de formação constantes nas matrizes curriculares do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefas de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.4 Indicações relativas à Lotação, Área, número de vagas, perfil de formação e titulação mínima, estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Lotação	Área da Seleção	Nº de vagas	Formação	Titulação (mínima)
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Geral	01	Graduado em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado)	Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins

2.5 O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital. 2.1 e a remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
TI-40	Mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

2.6. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de

2001.

2.7. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/11/2020 até às 23:59 do dia 15/11/2020 exclusivamente através do formulário eletrônico <https://forms.gle/37n2BdchAZdoCdoBA>

3.2 O candidato enviará pelo formulário eletrônico citado no item anterior, os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento de Identidade:

I) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

II) passaporte;

III) carteiras funcionais do Ministério Público;

IV) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

V) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

b) CPF;

c) Curriculum da Plataforma Lattes acompanhado da documentação comprobatória em que conste comprovante da titulação exigida (Graduação e Pós-Graduação). Serão aceitos para esta finalidade os seguintes documentos:

I - Diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

II - Diplomas de Doutor ou de Mestre emitidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

III - Certificados de Cursos de Especialização, devidamente registrados.

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar (Se candidato do sexo masculino);

f) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

g) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 para os (as) candidatos (as) com título de Doutor (a) e de R\$ 107,62 para os (as) candidatos (as) com título de Mestre, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 156680; Gestão: 26455; Recolhimento Código: 28883-7 e o pagamento deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A;

h) Não serão reservadas vagas para cotas raciais (negros) neste edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.3 O Currículo Vitae com as cópias dos documentos comprobatórios deverá compor um único arquivo com extensão ".pdf", não sendo aceito arquivos zipados, e serão anexados ao formulário eletrônico constante no item 3.1

3.4 O envio e integridade dos arquivos digitais são de inteira responsabilidade do candidato;

3.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição será desclassificado.

3.6 Não será permitida a complementação de documento fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3.7 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

3.8 O Edital poderá ser reaberto caso não tenha candidato aprovado

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações),

4.2 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Professor substituto do Curso de Ciências Biológicas, composta por três professores efetivos do Curso de Ciências Biológicas e/ou de outros cursos com a titulação de Doutor e ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

a) Prova Didática (Eliminatória).

b) Prova de Títulos (Classificatória);

4.3 A Prova Didática, presencial, de caráter eliminatório, consistirá em uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um dos temas da área do concurso, constantes no Anexo II deste Edital, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, sendo a ela atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete);

4.4 Os 10 (dez) temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital.

4.5 O sorteio dos pontos para a Prova Didática será realizado na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas no Campus Ministro Reis Velloso da UFDPAr, nos horários marcados previamente pela Comissão de Seleção e divulgados no site ufpi.br/ufdpar. Os sorteios acontecerão sempre 24 h antes da Prova Didática.

4.6 O sorteio dos pontos será presencial e seguirá as normas de segurança exigidas em função da Pandemia pelo novo Corona vírus- COVID 19 com a obrigatoriedade do distanciamento entre os participantes do sorteio, do uso de máscaras, de medidas de higiene e sanitárias.

4.7 O Candidato (a) que faltar ao sorteio do ponto para a Prova Didática será eliminado.

4.8 A realização da Prova Didática acontecerá nas dependências da UFDPAr perante a Comissão de Seleção organizada conforme o item 4.2 Na realização da Prova Didática, em razão da pandemia da COVID-19, os membros da Comissão de Seleção e os candidatos participarão da seguinte forma:

a) Os membros da Comissão de Seleção estarão na sala do local da prova, respeitando os 2 metros de distanciamentos entre eles, usando obrigatoriamente máscaras e dispondo de álcool gel.

b) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula (impresso em 03 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação. O plano de aula é item obrigatório para o processo de avaliação dos (as) candidatos (as).

c) O candidato obrigatoriamente terá que fazer uso de máscara, e trazer para uso próprio álcool em gel e garrafa com água mineral para evitar qualquer tipo compartilhamento de material e risco de contaminação por COVID-19. Será desclassificado do certame o candidato que não se apresentar para a etapa do concurso utilizando máscara e não se comportar de acordo com as regras sanitárias para controle da COVID-19;

d) O candidato também será responsável pelos recursos didáticos necessários para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este;

e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive ou email.

4.9 O (a) candidato (a) que não comparecer à Prova Didática será automaticamente eliminado.

4.10 A Prova de Títulos consistirá na análise e pontuação do Currículo Lattes comprovado, dos Candidatos (as) conforme a tabela de pontuação constante na Resolução 39/2008 disponível em <http://leg.ufpi.br/concursoufpi/index/pagina/id/8746>

4.11 Todos os resultados serão divulgados no site ufpi.br/ufdpar

4.12 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o Presidente da Comissão de Avaliação, exclusivamente via contato eletrônico pelo email: cobioufpi@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma conforme o Anexo III deste Edital.

5 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da ufpi/ufdpar:

a) Este Edital, seus Anexos, bem como o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o Resultado do certame.

6.2 A cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), estarão disponíveis no site ufpi/ufdpar e poderão ser acessados pelo candidato

6.3 Não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

6.4 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.5 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da UFDPAr, em Parnaíba (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.6 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar NO CASO DE atuação em outro serviço público ou privado, os limites da SUA carga horária de trabalho submetendo-se às regras da AGU e UFDPAr.

6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

ANEXO I

EDITAL Nº 8/2020 - UFDPAr DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO BIOLOGIA GERAL

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
número máximo de candidatos aprovados	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2020 - UFDPAr DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO BIOLOGIA GERAL

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. DNA e organização da cromatina eucariótica

2. Replicação, transcrição e tradução

3. Regulação da expressão gênica

4. Evidências da evolução biológica
5. Mecanismos de isolamento reprodutivo e especiação
6. Mutações: conceito, tipos e papel na evolução
7. Seleção natural e deriva genética
8. Fisiologia de membranas
9. Troca e transporte de gases
10. Organização do corpo humano e homeostasia

ANEXO III

EDITAL Nº 08/2020 - UFDPAr DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO BIOLOGIA GERAL

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09 a 15/11	Período de inscrições dos candidatos exclusivamente pelo formulário eletrônico https://forms.gle/37n2BdchAZdoCdoBA seguindo as orientações do item 2 do edital
16/11	Divulgação das inscrições deferidas no site ufpi.br/ufdpar
17/11	Apresentação de recursos, exclusivamente <i>on line</i> através do cobioufpi@gmail.com
18/11	Resultado da interposição de recursos das inscrições Homologação das inscrições Divulgação dos horários de sorteio para a Prova Didática
19 /11 e 23/11	Sorteio do tema para a Prova de Didática, na Sala da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso (presencial)
20 e 24/11	Aplicação da Prova de Didática** Análise, julgamento e pontuação da Prova de Títulos
25/11	Divulgação do resultado final do processo seletivo, no site ufpi.br/ufdpar
26/11	Prazo para apresentação de recursos do Resultado Final, exclusivamente <i>on line</i> através do email cobioufpi@gmail.com
27/11	Resultado da Interposição de Recursos do Resultado Final
30/11	Homologação do resultado final do processo Seletivo

* A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema e será presencial nas dependências da UFDPAr.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.